



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Av. Vinte de Setembro, nº 172 Fone: (53) 3261-5924.

Lei Municipal nº 6.020/2014

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre as entidades contempladas através do Edital nº 001/2023 COMDIPI com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FUMDIPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- COMDIPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6020 de 05 de setembro de 2014 que cria este conselho, e considerando a deliberação em reunião realizada em 15/08/2023, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto “ Reforma de espaço para festas e eventos para os idosos da ILPI” apresentado pela Instituição Associação Beneficente Coronel Augusto César de Leivas, no valor de 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) a ser executado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI.

Art. 2º - APROVAR o Projeto “ Sala de Atividades para Idosos” apresentado pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Jaguarão, no valor de 26.874,00(Vinte e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais) a ser executado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FUMDIPI.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguarão, 31 de agosto de 2023.


Sabrina da Costa Vergara

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Associação Beneficente Cel. Augusto Cesar de Leivas

- Fundada em 16 de Abril de 1904 -

CGC Ministério da Fazenda 90.960.329/0001-97

Entidade de Utilidade Pública de Fins Filantrópicos-decreto nº 72631 de 16/08/73, Lei Municipal nº 558 de 08/06/64 e processo 266.086/73 julgado em sessão 05/09/74 do CNAS- Registrado na STAS em 01/09/72 sob nº 1476

Rua Augusto Leivas, 683 - Tel.: (0xx53) 3261-1066

Cep 96 300 - 000 - Jaguarão RS

1- DADOS CADASTRAIS: PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: Associação Beneficente Cel. Augusto Cesar de Leivas		C.N.P.J. 90.960.329.0001/97	
Endereço: Rua Augusto Leivas, 647 - centro.		Nº Registro no COMDIP: 01/2016	
Cidade: Jaguarão	U.F. Rio Grande do Sul	C.E.P. 96.300-000	Telefone: (53) 3261-1066
Banco: Banrisul	Agencia: 0235	Conta: 06.051.844.0-0	
Responsável: Ricardo T. Gonçalves da Silva		CPF: 091.255.580-72	
Nº RG / Órgão Expedidor: 3006078954-SSP		Cargo: Presidente	
Endereço do Responsável: Rua Pça. Comendador Azevedo, 17		CEP: 96.300-000	
E-mail da Instituição: assocbenefaugustoleivas@gmail.com			

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1-TITULO DO PROJETO:

2.2- PÚBLICO ALVO:

Os **Serviços Assistenciais** constituem em atividades continuadas que visam a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na LOAS (art. 23 Lei 8.742/93).

API – PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA

Atendimento a pessoas com mais de 60 anos ou aquelas que a partir de 50 anos já apresentem características próprias da velhice, em decorrência das condições ambientais, culturais e sócio-econômicas .

Modalidade **ASILAR**: Atendimento 'a pessoa idosa carente, em condições de dependência ou não de modalidade pessoal, que se encontra em situação de abandono, ou desprovido de amparo pelo grupo familiar.

O atendimento ao idoso é realizado através do "Abrigo 16 de Abril, sito a Rua Mena Barreto, 1051, com capacidade de 22 idosos (sexo feminino e masculino) e no "Lar de Velhinhas", com capacidade de 22 idosas (do sexo feminino) à rua Augusto Leivas, 647.; ambos na modalidade asilar, com atendimento contínuo, estimulando o convívio grupal para a troca de experiências, sempre procurando a melhoria do relacionamento entre os idosos e seus familiares, para minimizar a discriminação do idoso.

Atendimento 24 horas com 05 refeições, higiene e cuidados pessoais.

Hoje nossa capacidade de atendimento é de **44 idosos**.

Associação Beneficente Cel. Augusto Cesar de Leivas

- Fundada em 16 de Abril de 1904 -

CGC Ministério da Fazenda 90.960.329/0001-97

Entidade de Utilidade Pública de Fins Filantrópicos-decreto nº 72631 de 16/08/73, Lei Municipal nº 558 de 08/06/64 e processo 266.086/73 julgado em sessão 05/09/74 do CNAS- Registrado na STAS em 01/09/72 sob nº 1476

Rua Augusto Leivas, 683 - Tel.: (0xx53) 3261-1066
Cep 96 300 - 000 - Jaguarão RS

3- JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Atualmente a Associação Beneficente Cel. Augusto Cesar de Leivas conta com uma equipe de 18 funcionários sendo, 01 coordenador, 01 secretária Geral, 01 Assistente Social, 09 cuidadores, 04 serviços Gerais, 02 cozinheiras além desses, contamos com o a participação de voluntários em diversas áreas de atuação. A instituição tem como objetivo disponibilizar um maior convívio dos Idosos asilados (são 44 idosos (a) além da comunidade e familiares) e não possui um espaço coberto adaptado com acessibilidade exigido pela ANVISA. Para tanto, é necessária a reforma de um espaço onde será instalada churrasqueira e banheiros (masculino e feminino), adaptados para Idosos com pouca mobilidade, que possam ser feitas comemorações de aniversários, Páscoa, Dia do Idoso, Natal e outras datas festivas. Também, será utilizado para proporcionar bailes, atividades físicas, reuniões com pessoas capacitadas para informações culturais, entre outras, sempre com a participação da comunidade e familiares, Atualmente, estes eventos são realizados no pátio da Associação, com a utilização de uma tenda, o que não é adequado às necessidades das pessoas idosas, principalmente em períodos chuvosos ou de muito sol. Com a aprovação desta proposta a Associação terá condições de beneficiar mais os Idosos asilados, seus familiares e grupos da comunidade.

A Associação Augusto Leivas esta devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos direitos da pessoa Idosa e no Conselho Municipal de Assistência Social, desenvolve trabalho com pessoas da terceira idade a mais de cem anos e possui qualidade no desenvolvimento de seu trabalho. Neste espaço será trabalhada a saúde e bem estar social, pois haverá atividades físicas, aulas de dança, aulas de canto e todos esses quesitos ajudam a manter tanto a saúde física quanto mental, evitando assim o isolamento e a depressão que podem ocorrer com esses idosos em situação de vulnerabilidade social e afastados do convívio familiar e desse modo já diminuimos as desigualdades, pois neste espaço todos convivem juntos e são tratados e de forma igual.

4- OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:

Reformar um espaço onde será usado para festas e eventos para os idosos desta ILPI, familiares e grupos da comunidade. A fim de proporcionar melhor bem estar, elevar a auto estima e diminuir o sentimento de solidão, proporcionado pelo isolamento familiar e social desses idosos.

5- DETALHAMENTO E METODOLOGIA DO PROJETO:

- 1- elaboração do projeto, levantamento de custos;
- 2- Apresentação do projeto;
- 3- contratação de profissional e compra de material;
- 4- execução do projeto;
- 5- Terminio do projeto e preparação da prestação de contas.

Associação Beneficente Cel. Augusto Cesar de Leivas

- Fundada em 16 de Abril de 1904 -

CGC Ministério da Fazenda 90.960.329/0001-97

Entidade de Utilidade Pública de Fins Filantrópicos-decreto nº 72631 de 16/08/73, Lei Municipal nº 558 de 08/06/64 e processo 266.086/73 julgado em sessão 05/09/74 do CNAS- Registrado na STAS em 01/09/72 sob nº 1476

Rua Augusto Leivas,683 - Tel.: (0xx53) 3261-1066
Cep 96 300 - 000 - Jaguarão RS

6 - PREVISÃO DE CUSTOS: (28.500,00)

Natureza da Despesa		Mensal	Anual
Código	Especificação		
	Pagamento de mão		7.645,27
	Compra de materiais de construção , forro, revestimentos, louças e metais que será utilizado para a construção de dois banheiros adaptados dentro do espaço de convivência.		20.854,73
	TOTAL		28.500,00

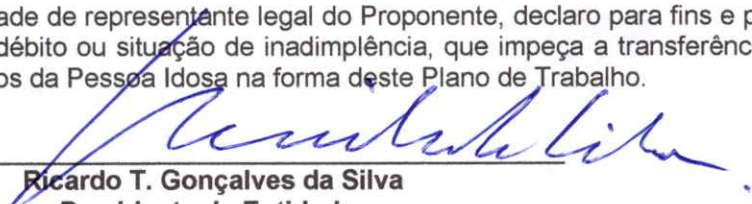
7- CALAENDÁRIO DE EXECUÇÃO:

Início:
Após o mês do repasse.

Termino:
Prazo de 12 meses após o repasse.

8- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro para fins e para efeitos, sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na forma deste Plano de Trabalho.


Ricardo T. Gonçalves da Silva
Presidente da Entidade

9- APROVAÇÃO PELO COMDIPI

APROVADO

Jaguarão 15/08/2023 Local e Data


PRESIDENTE DO COMDIPI